



## PROGRAMA PESQUISA UNIVERSAL – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

### EDITAL Nº 01/2025

#### 1. PREÂMBULO

A Direção de Pesquisa e Pós-Graduação da FPP no uso de suas atribuições legais torna público e estabelece as normas do processo seletivo institucional para projetos de pesquisa a serem desenvolvidos com o apoio da SETI e Fundação Araucária em atendimento à Chamada Pública 23/2024.

#### 2. OBJETIVOS

2.1 Conceder apoio financeiro aos pesquisadores da FPP para desenvolverem projeto de pesquisa nas áreas do conhecimento que apresentem aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária ou que apontam aderência ao “Paraná 2040”.

2.2 Promover o fortalecimento da disseminação da produção científica, tecnológica e de inovação.

#### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo de seleção de projetos deverão ser feitas pelo e-mail [stricto-sensu-biotec@fpp.edu.br](mailto:stricto-sensu-biotec@fpp.edu.br) com a documentação abaixo no período de 03/02/2025 à 01/03/2025:

3.1.1 Projeto de pesquisa em consonância com as áreas prioritárias citadas no item 2.1.

3.1.2 Currículo Lattes atualizado do coordenador e membros do projeto.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ter vínculo formal com a FPP;

4.2 Ser Professores e Pesquisadores dos programas Stricto sensu da FPP;

4.3 Responsabilizar-se pela utilização das logos dos órgãos de fomento (SETI e Fundação Araucária) e da FPP, e pela descrição do apoio financeiro do fomento nas publicações e apresentações das pesquisas realizadas.

#### 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 A Comissão Institucional do Programa de Pesquisa Universal avaliará os projetos de acordo com os critérios:

5.1.1 Consonância com as áreas prioritárias citadas no item 2.1.

5.1.2 Relevância científica e/ou tecnológica;

5.1.3 Execução do projeto em até 24 meses;

5.1.4 Orçamento de acordo com os itens financiáveis da CP 23/2024:

“Os recursos deverão ser utilizados para financiar itens de custeio e capital a) Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs), aquisição de livros e softwares necessários para execução da pesquisa. b) Passagens para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto. c) Diárias, pagas a servidores participantes da equipe executora do projeto com vínculo empregatício/funcional

permanente, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores da Fundação Araucária. É vedado o pagamento de diárias para os bolsistas. (Disponível em: [https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacaoaraucaria/arquivos\\_restritos/files/documento/2024-](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacaoaraucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf_-_atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf)

03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf\_-\_atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf). d) Custos com alimentação, hospedagem e locomoção dos bolsistas ou colaboradores do projeto poderão ser reembolsados, de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária. (Disponível em: [https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacaoaraucaria/arquivos\\_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf\\_-\\_atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacaoaraucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf_-_atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf)). e) Serviços de terceiros/pessoa jurídica: softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (prever no máximo até 15% do valor solicitado). f) Material permanente, equipamentos e livros, cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto, sob responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador da proposta. g) Publicação de artigos em periódicos. h) Bolsas: I- Até 02 (duas) bolsas de Iniciação Científica: para estudante de graduação, com dedicação de até 20 (vinte) horas semanais, por até 24 (vinte e quatro) meses, com valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais); II- 01 (uma) Bolsa Técnico I: para profissional com Ensino Médio concluído, com dedicação de até 40 (quarenta) horas semanais, por até 24 (vinte e quatro) meses, com valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); III- 01 (uma) Bolsa Técnico II: para profissional com Ensino Superior concluído, com dedicação de até 40 (quarenta) horas semanais, por até 24 (vinte e quatro) meses, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos).”

#### 5.1.5 Delineamento científico do projeto.

- Título;
- Resumo (Máximo de 250 palavras);
- Justificativa;
- Objetivos;
- Identificação e caracterização do problema;
- Metodologia;
- Resultados esperados (listar os resultados e os benefícios esperados considerando o aspecto social, econômico, ambiental científico, tecnológico e/ou sociocultural para o Estado ou região);
- Orçamento detalhado;
- Aspectos éticos e de biossegurança (quando aplicável);
- Referências;
- Indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa e/ou empresas na área, quando houver.

## 6. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

Os pesquisadores deverão enviar Projetos de R\$50.000,00 ou R\$30.000,00 e os recursos serão disponibilizados de acordo com a relevância científica, complexidade dos projetos e coerência com o Edital.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Consistirá na análise dos projetos conforme os critérios citados no item 5 pela Comissão Institucional do Programa de Pesquisa Universal.

## 8. RESULTADOS

O resultado dos projetos aprovados será enviado no e-mail do Coordenador do projeto no dia **13/03/2025**.

## 9. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA DE PESQUISA UNIVERSAL

Fará parte da Comissão Institucional:

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosiane Guetter Mello – Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação;

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Daniele Maria Ferreira – Docente Biotecnologia Aplicada à Saúde da Criança e do Adolescente;

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Rosa Machado Prado – Docente Ensino nas Ciências da Saúde;

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maura Harumi Sugai Guerios – Docente externa convidada – Universidade Positivo;

Prof. Dr. Thiago Rocha da Cunha – Docente externo convidado – Pontifícia Universidade Católica do Paraná;

Luciane Favareto da Silva – Secretária Stricto Sensu;

Simone Rodrigues Grahl Capinski – Secretária Stricto Sensu.

9.1 Em caso de projeto que seja relacionado a um membro da Comissão, o mesmo não fará parte da avaliação.

## 10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 **Deverão apresentar a cada 6 meses à Comissão Institucional, relatório parcial sobre o desenvolvimento do projeto;**

10.2 Apresentar relatório final após os 24 meses de execução;

10.3 Apresentar fotos e/ou apresentações que comprovem a utilização das logos da SETI, Fundação Araucária e FPP.

10.4 Apresentar as produções relacionados aos projetos.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Institucional.

Curitiba, 31 de janeiro de 2025.



Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosiane Guetter Mello  
DIRETORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da FPP